



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 / 2010

Processo Administrativo n.º 05/10/50.910

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Modalidade: Pregão Presencial n.º 121/06

Termo de Contrato n.º 14/07

Termo de Aditamento de Contrato n.º 56/09

Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO ADITAMENTO E DO VALOR

1.1. Fica aditado o contrato inicial no percentual de 0,98% (zero vírgula noventa e oito por cento).

1.2. Dá-se ao presente termo o valor total aditado de R\$ 589.213,23 (quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e treze reais e vinte e três centavos).

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números: 16110.06.122.2002.4188.160288.339039.0101100000, conforme fls. 3472.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 29.460,66 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

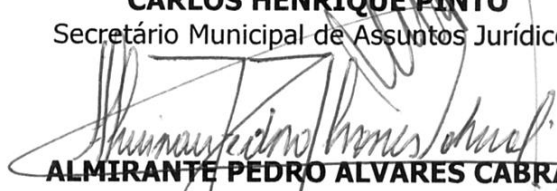
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de Janeiro de 2019.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


ALMIRANTE PEDRO ALVARES CABRAL
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública Interino

GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
Representante Legal: César Leonel da Silva Neto
R. G. n.º 16.729.574-3
C. P. F. n.º 066.998.438-85

